



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: _____/2026
Assunto: Encaminhamento (faz)
Data: 22 de Janeiro de 2026.

No exercício de minhas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que *"Institui, no âmbito do Município de Manhuaçu/MG, a Campanha "Julho Dourado", voltada à promoção da saúde animal, prevenção de zoonoses e conscientização da população, e dá outras providências."*

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requer-se que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

Vereador – Kelson Santana dos Santos
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 50/2026
Data: 23/01/2026 - Horário: 16:39
Legislativo - PL 1/2026

Exma. Sra.
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Presidente da Câmara Municipal
Manhuaçu – MG



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2026

Institui, no âmbito do Município de Manhuaçu/MG, a Campanha "Julho Dourado", voltada à promoção da saúde animal, prevenção de zoonoses e conscientização da população, e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Manhuaçu, a Campanha Julho Dourado, a ser realizada anualmente durante o mês de julho, com a finalidade de promover a saúde dos animais domésticos, especialmente aqueles em situação de abandono, bem como a prevenção de zoonoses e a conscientização da população.

Art. 2º- A Campanha Julho Dourado tem como objetivos:

- I – promover ações educativas voltadas ao cuidado, bem-estar e saúde dos animais;
- II – conscientizar a população sobre a prevenção de zoonoses e doenças transmissíveis entre animais e seres humanos;
- III – incentivar a adoção responsável de animais domésticos;
- IV – estimular a guarda responsável e o combate aos maus-tratos;
- V – fomentar a integração entre o Poder Público, a sociedade civil e entidades que atuam na proteção animal;
- VI – divulgar informações sobre vacinação, castração e cuidados básicos com os animais.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser realizadas, entre outras ações:

- I – campanhas educativas e informativas;
- II – palestras, seminários e eventos de conscientização;
- III – ações de incentivo à adoção responsável;



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

IV – divulgação de informações por meio dos canais oficiais do Município;

V – parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais, universidades, conselhos profissionais e protetores independentes.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada com programas e políticas públicas já existentes no Município, voltadas à saúde pública, meio ambiente e proteção animal.

Art. 5º A execução desta Lei ocorrerá sem criação de despesas obrigatórias, utilizando-se, quando possível, de recursos humanos, materiais e financeiros já disponíveis, bem como por meio de parcerias e cooperação institucional.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhauçu – MG, 22 de janeiro de 2026.

Vereador – Kelson Santana dos Santos
AUTOR DO PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Manhuaçu/MG, a Campanha Julho Dourado, alinhada aos princípios da legislação federal e às políticas públicas voltadas à promoção da saúde animal, prevenção de zoonoses e conscientização social.

A saúde animal está diretamente relacionada à saúde pública, sendo dever do Poder Público promover ações preventivas, educativas e integradas que contribuam para a redução de riscos sanitários, o bem-estar dos animais e a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais.

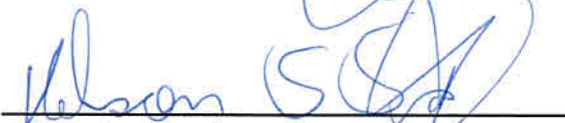
O Município de Manhuaçu enfrenta desafios relacionados ao abandono de animais, à guarda irresponsável e à necessidade de maior conscientização da população quanto aos cuidados básicos, vacinação, castração e prevenção de doenças. A Campanha Julho Dourado surge como instrumento educativo e preventivo, fortalecendo políticas públicas já existentes e incentivando a participação da sociedade civil.

A proposição respeita a competência constitucional do Município, nos termos dos arts. 23 e 30 da Constituição Federal, ao tratar de tema de interesse local e suplementar à legislação federal, sem criar cargos, despesas obrigatórias ou interferir na organização administrativa do Poder Executivo, evitando qualquer vício de iniciativa.

Trata-se de uma proposta programática, educativa e autorizativa, que amplia a conscientização da população, estimula parcerias institucionais e promove benefícios sociais, sanitários e ambientais, sem impacto financeiro direto ao erário.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Manhuaçu, 22 de Janeiro de 2026.


Vereador - Kelson Santana dos Santos
AUTOR DO PROJETO DE LEI